



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LEI N.º 4.251/2018

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO HINO DE
TRAMANDAÍ.”**

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1.º Fica criado o Hino de Tramandaí:

HINO DE TRAMANDAÍ

E ASSIM NASCEU A NOSSA PRAIA BRASILEIRA
TARAMAN AÇORIANA, ÁGUA E SAL, ROTA COSTEIRA.
TERRA E GENTE DESDE OS TEMPOS DO SEIVAL,
TRAMANDAÍ, A NOSSA PRAIA CAPITAL.

E OS VENTOS DO PROGRESSO
VÊM ERGUER NOSSA BANDEIRA,
PESCARIAS, CONSTRUÇÃO, LAGOA E MAR.
DESTES CAMPOS, A PRIMEIRA,
A PARAGEM HOSPITALEIRA,
TRAMANDAÍ É O NOSSO LUGAR.

E ASSIM NASCEU A NOSSA PRAIA BRASILEIRA.
TARAMAN AÇORIANA, ÁGUA E SAL, ROTA COSTEIRA.
TERRA E GENTE DESDE OS TEMPOS DO SEIVAL,
TRAMANDAÍ, A NOSSA PRAIA CAPITAL.

NOVOS TEMPOS, NOVOS VERSOS,
VÊM TRAZER MAIOR RIQUEZA,
ENERGIAS ENTRE A TERRA E O MAR.
DESTES CAMPOS, A PRIMEIRA,
A PARAGEM HOSPITALEIRA,
TRAMANDAÍ É O NOSSO LUGAR.

Letra e música:
Aloisio Rodrigues e Flávio José de Souza Júnior